



PORTARIA Nº 12.000, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Elizange Manoel da Paixão**, Professor de Educação Infantil – 22hs, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 15/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2016 a 20/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Eliana de Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 17/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2016 a 23/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Elisangela Bonfim Soares**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 17/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2016 a 23/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Mariangela Soares Leme**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 17/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2016 a 23/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Maria Adelia Gomes Lelis**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 17/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2016 a 23/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Silvana da Silva Gonçalves**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 18/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2016 a 24/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Alcineia da Silva Lellis**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 23/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/02/2016 a 29/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Andre Luiz de Miranda**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 23/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/02/2016 a 29/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Maria de Lourdes de Oliveira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/02/2016 a 30/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos